



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1835

Página 18 de 21

Raul ainda se encontra no coração da Rebelo na rua Carlos Ferrari, 916 esquina com a Maceió.

Com o passar dos anos o pequeno açougue se transformou em uma grande e conceituada casa de carnes atendendo a todos os públicos com produtos de muita qualidade e sempre fresquinhos. Aos sábados e aos domingos sempre servindo a família garcense com o tradicional frango assado.

Diante do exposto, nada mais justo do que o Sr. José Raul Barbosa Monteiro ser homenageado com o Título de Cidadão Benemérito, motivo pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. José Raul Barbosa Monteiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” ao Senhor **“José Raul Barbosa Monteiro”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadã Garcense a Sra. Deputada Analice Fernandes.

Analice Fernandes, nasceu em 09/04/61 no município de Jales, é enfermeira e deputada estadual por São Paulo (PSDB) pelo 5º mandato consecutivo, sendo a segunda deputada mais bem votada de seu partido, com 110.089 votos. Tem três bandeiras em seu mandato: o combate à violência contra a mulher, a valorização da enfermagem e a educação inclusiva.

Hoje é líder da bancada do PSDB na ALESP e já foi presidente da Comissão de Saúde e titular das Comissões de Transportes e Comunicação e Infraestrutura. A

parlamentar que está em seu quinto mandato, durante quatro anos foi vice-presidente da Assembleia, ocupando por quatro períodos a presidência da Casa.

Em 2002, foi eleita para o seu primeiro mandato como deputada estadual, com 100.114 votos. Seu trabalho atuante nas bases e o atendimento prestado em seu gabinete e junto aos órgãos do governo do estado fizeram com que seu mandato se expandisse rapidamente pela região sudoeste da grande São Paulo, região de Jales e a noroeste do estado. Na sua primeira reeleição sua votação passou de 100.114 votos para 140.587, e em seu terceiro mandato obteve 125.116 votos.

Analice faz questão de priorizar o atendimento às pessoas e entidades, assim como concentrar esforços para resolver cada problema a ela apresentado, o que faz com que o mandato faça a diferença na vida das pessoas e de seus municípios.

O trabalho da parlamentar não leva em conta o número de eleitores e possibilidades de votos, mas sim o impacto que a obra ou o serviço causará na qualidade de vida das comunidades. Analice tem importantes leis aprovadas no combate à violência doméstica e também na área da saúde, como a criação do cargo de técnico de enfermagem nos quadros do estado e também a permissão dos plantões para enfermeiros e outros profissionais de saúde, na rede pública estadual.

Como Deputada Estadual tem se empenhado em trazer inúmeros recursos para nosso município.

Diante do exposto, nada mais justo do que o Sr. Deputado Sebastião Santos ser homenageado com o Título de Cidadão Garcense, motivo pelo qual conto com a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador - MDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ GARCENSE A SRA. DEPUTADA ANALICE FERNANDES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Garcense” a Senhora **“DEPUTADA ANALICE FERNANDES”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 22 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1835

Página 19 de 21

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador - MDB

PROJETO DE LEI Nº 14/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
5.161/2017, QUE CONSOLIDA
A LEGISLAÇÃO

MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA,
INSTITUINDO O DIA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS
MISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI, ao § 6º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§6º (...)

VI - Dia Municipal das Artes Marciais Mista, a ser comemorado no dia 25.

(...)

Art. 2º Para os fins colimados no art. 1º desta Lei, consideram-se Artes Marciais Mistas as seguintes modalidades: Aiki-Dô, Aikiju-Jitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, Kick Boxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, Muay Thai, Naguinata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Sumô, Tae Kwon Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

TENENTE ALMEIDA
VEREADOR - PL

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, o qual visa incluir no Calendário Oficial do Município o Dia das Artes Marciais Mista, a ser comemorado no dia 25 de junho de cada ano.

São consideradas Artes marciais: Aiki-Dô, Aikiju-Jitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, Kick Boxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, Muay Thai, Naguinata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Sumô, Tae Kwon Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

As Artes Marciais Mistas ou simplesmente MMA tem sido uma modalidade esportiva em expansão em todo o mundo, e no Brasil vem ganhando cada vez mais notoriedade.

A inclusão de tal data no Calendário Oficial do Município visa reconhecer a importância destas modalidades, bem como auxiliar na promoção de tal prática, incentivando seus adeptos, motivo pelo qual apresento aos nobres pares a matéria.

Atenciosamente,

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

TENENTE ALMEIDA
VEREADOR - PL

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
5.161/2017, QUE CONSOLIDA
A LEGISLAÇÃO

MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS
COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA,
INSTITUINDO O DIA MUNICIPAL DO COMERCIANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV, ao § 7º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§6º (...)

IV - Dia Municipal do Comerciante, a ser comemorado no dia 16.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, o qual visa incluir no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Comerciante, a ser comemorado no dia 16 de julho de cada ano.

Esta data é destinada a homenagear todos os profissionais que trabalham na área do comércio, ou seja, na venda de produtos e serviços.

Considerado um dos trabalhos mais antigos do mundo, o comércio é uma atividade extremamente importante para o desenvolvimento econômico do país.

A inclusão de tal data no Calendário Oficial do